



Informativo Mensal ANBIMA

Denominação do Fundo: SFT FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS
CNPJ: 44.062.564/0001-248
Mês de Referência: Outubro/2025
Data de Início do Fundo e da respectiva Classe: 05/08/2022
Forma de condomínio: FECHADO
Público Alvo: QUALIFICADO
Descrição do objetivo e/ou política de investimento: O objetivo do fundo é proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação dos recursos do fundo na aquisição de direitos creditórios e de ativos financeiros de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos no regulamento e demais disposições legais e regulamentares que forem aplicáveis ao fundo.
Classificação ANBIMA: Multicarteria Divers
Administrador Fiduciário: HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA
Custodiante: HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA
Gestor de Recursos: MR PARTNERS GESTORA DE RECURSOS LTDA
Consultor Especializado: SARATRY CONSULTORIA DE CREDITO ECOBRANCA LTDA
Agente de Cobrança: SARATRY CONSULTORIA DE CREDITO ECOBRANCA LTDA
Auditor: SPC GRAFENO
Entidade Registradora, se houver: SPC GRAFENO
Taxa de administração: 0,30% ao sobre PL com mínimo mensal 13.500,00
Taxa de gestão: R\$ até 100MM 0,30% ao sobre PL / R\$ até 150MM 0,30% ao sobre PL / R\$ até 200MM 0,25% ao sobre PL / R\$ acima de 200MM 0,20% ao sobre PL com mínimo mensal 20.000,00
Taxa de performance: Não possui

Características das Subclasses:

Table with columns: SUBCLASSE, Código ISIN, Código B3, Início da série, N° da Série, Prazo de Duração, Duration, Aplicação Mínima, Remuneração Alvo, Agência de Rating, Rating na Emissão, Última Classificação Rating, Data do Rating, Amortizações Programadas. Lists various subclasses like MIF 2, MIF 4, MIF 5, MIF 6, MIF 7, MIF 8, MIF 9, MIF 10, SB 1, SB 2, SB 3, SB 4, SB 5, SB 6, SB 7, SB 8, SB 9.

Table with columns: SUBCLASSE, Rentabilidade março/2025, Rentabilidade Abril/2025, Rentabilidade Maio/2025, Rentabilidade Junho/2025, Rentabilidade Julho/2025, Rentabilidade Agosto/2025, Rentabilidade Setembro/2025, Rentabilidade Outubro/2025. Shows performance metrics for subclasses MIF 2 through MIF 10 and SB 1 through SB 9.

Direitos Creditórios e carteira:

Table with 2 columns: Descrição, Valor. Rows: Se monocondomínio, nome e segmento: N/A; Se monocondomínio, nome e segmento: N/A.

Informações Patrimoniais, Índices e eventos relevantes:

Table with columns: Março/2025, Abril/2025, Maio/2025, Junho/2025, Julho/2025, Agosto/2025, Setembro/2025, Outubro/2025. Row: Patrimônio Líquido do FIDC: 532.126.867,74; 580.087.621,95; 596.758.517,20; 632.077.858,43; 635.505.507,30; 636.785.833,06; 637.992.133,05; 637.627.802,37.

Table with columns: SUBCLASSE, Patrimônio Líquido março/2025, Patrimônio Líquido Abril/2025, Patrimônio Líquido Maio/2025, Patrimônio Líquido Junho/2025, Patrimônio Líquido Julho/2025, Patrimônio Líquido Agosto/2025, Patrimônio Líquido Setembro/2025, Patrimônio Líquido Outubro/2025. Shows detailed asset values for subclasses MIF 2 through MIF 10 and SB 1 through SB 9.

Table with columns: Período, Março/2025, Abril/2025, Maio/2025, Junho/2025, Julho/2025, Agosto/2025, Setembro/2025, Outubro/2025. Rows: Desempenho Histórico Rentabilidade Subordinada (R); Índice de subordinação mínima (Índice de Garantia); Índice de subordinação atual (Índice de Garantia); Créditos vencidos e não pagos (NPA); Provisão de débitos em atraso (NPL).

Table with columns: Período, Março/2025, Abril/2025, Maio/2025, Junho/2025, Julho/2025, Agosto/2025, Setembro/2025, Outubro/2025. Rows: Eventos de avaliação em curso, se houver; Eventos de liquidação em curso, se houver.

Informações Adicionais: Estruturas de garantias, riscos de concentração e revolvência, se houver.

A carteira total de Direitos Creditórios formatada através de Cédulas de Crédito Bancário e/ou Nota Comercial, deverá ser garantida por no mínimo 70% (setenta por cento) de Garantia Real. Concentrações para o total de Direitos Creditórios devidos por um mesmo Sacado não poderá exceder 10% (dez por cento) do Patrimônio Líquido da Classe, exceto para Cédula de Crédito Bancário e o total pelas 5 maiores sacadas não poderá exceder 30% do Patrimônio Líquido da Classe. Será permitida a revolvência nos termos da RDCM 175, ou seja, a aquisição de novos débitos financeiros e a utilização de recursos financeiros originados na carteira de direitos creditórios.